

## EDITAL Nº 02/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN torna pública a convocação para a perícia médica, conforme disposto a seguir.

#### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

---

- 1.1 Ficam convocados para a Perícia Médica os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste edital.

#### 2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

---

- 2.1 A Perícia Médica será realizada na cidade de Natal/RN, em data e horário indicados no **Anexo Único** deste edital.
- 2.2 **Local:** Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN localizado na Rua Ezequias Pegado, S/N, portão 5, (entrada lateral)- Tirol, Natal - RN, 59014-570.
- 2.3 A perícia médica tem o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 3.1 Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de julho de 2001, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 3.1.1 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 e Lei Estadual nº 11.122, de 02 de junho de 2022, nos termos do item 6 do edital de abertura.
- 3.2 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência. Ou seja, os candidatos convocados para realizar as entrevistas no turno da manhã devem chegar às **7h 30min** e os candidatos convocados para realizar as entrevistas no turno da tarde devem chegar às **12h 30min**.
- 3.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica e não será permitida a entrada no local após o horário de início.
- 3.2.2 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.
- 3.2.3 A perícia médica não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado no Anexo único desta convocação.
- 3.3 A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



- 3.4 O ingresso ao local de realização da perícia médica será permitido **somente até o horário de início determinado no Anexo Único** desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 3.5 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência.
- 3.6 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrn2023> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na perícia médica.
- 3.7 O candidato indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrn2023>.
- 3.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 3.10 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

Natal, 05 de abril de 2024.

**Desembargador Amílcar Maia**

Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte



ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

---

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
463000614	Hiago Natan Fernandes De Sousa	28/04/2024	8h às 12h
463001309	Rodrigo Lafayette Da Silva	28/04/2024	8h às 12h